

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.230, DE 09 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre a realização de despesas pela Prefeitura Municipal, que tenham por objetivo as festividades comemorativas ao 46º aniversário de emancipação políticoadministrativa do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações do 46º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de abril de 1999.

REINALDO ALBERTO TESSARI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ Nº 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000